Expediente do dia
Em 28/08/03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1603
Em 28/08/03
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 11/09/03

PROJETO DE LEI N.º 025 /2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender despesas decorrentes da manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

060001.1212200132.014 – 3.1.90.01	R$ 6.000,00
060001.1236500152.021 – 3.3.90.36	R$ 1.000,00
060002.1236100142.027 – 3.1.90.09	R$ 2.000,00
060002.1236100142.027 – 3.1.90.16	R$ 1.000,00
070001.1339200181.013 – 3.3.90.36	R$ 1.000,00
070001.1339200182.029 – 3.3.50.41	R$ 500,00
070001.1339200182.029 – 3.3.50.43	R$ 600,00
070001.1339200182.029 – 3.3.90.35	R$ 2.000,00
070001.1339200182.182 – 3.3.90.30	R$ 1.000,00
070001.1339200191.014 – 4.4.90.52	R$ 600,00
070001.1339200191.014 – 3.3.90.35	R$ 500,00
070001.1369500191.015 – 3.3.90.36	R$ 800,00
090001.0824100282.045 – 3.3.90.06	R$ 1.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente da seguinte forma:
060001.1236100142.016 – 30.3.90.30 R$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 27 de agosto de 2003.

Ivan Luiz Pegorini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239